



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



RESOLUÇÃO CMS Nº 008, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a alteração/adequação da proposta do Termo de Compromisso n.º 558/2022, Resolução CIB/MT Ad Referendum n.º 060, de 22 de junho de 2022, Resolução CIB/MT n.º 274, de 01 de julho de 2022 e Portaria GBSSES n.º 429, de 23 de junho de 2022, em conformidade com a solicitação por meio do Ofício n.º 199/GAB/2022, do Gabinete do Prefeito, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAÍTA – MT, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 962, de 07 de agosto de 2017, considerando:

I - Seção II da Constituição Federal em seu Art. 196, que diz “A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”;

II - Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, que “dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências”;

III - Lei n.º 8.142, de 29 de dezembro de 1990, que “dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências”;

IV - Decreto Federal n.º 7.508, de 28 de junho de 2011, que “regulamenta a Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde), para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Interfederativa”;

V - Lei Complementar n.º 141, de 13 de janeiro de 2012, que “regulamenta o §3º do art. 198, da constituição Federal, para dispor sobre valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde”;

VI - Resolução do CNS n.º 453, de 10 de maio de 2012, que “aprova as diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde”;

VII - Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Paranaíta – MT;

VIII - Termo de Compromisso n.º 558, de 22 de junho 2022, que “CELEBRAM, ENTRE SI, A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO E O MUNICÍPIO DE PARANAÍTA-MT, ACERCA DO COFINANCIAMENTO ESTADUAL EXCEPCIONAL DE INVESTIMENTO EM TRANSPORTE SANITÁRIO DESTINADO AO DESLOCAMENTO DE USUÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE CARÁTER ELETIVO NO ÂMBITO DO SUS”;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



IX - Resolução CIB/MT Ad Referendum nº 060, de 22 de junho 2022, que “Dispõe sobre a aprovação do cofinanciamento estadual excepcional de investimento no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) para aquisição de transporte sanitário com a finalidade de atender as demandas dos pacientes no transporte sanitário no âmbito do SUS, ao município de Paranaíta/MT”;

X – Portaria GBSES nº 429, de 23 de junho 2022, que “Ordena o repasse financeiro do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio e Investimento e autorizar a aplicação dos valores para os efeitos financeiros a que se destinam, conforme descrito no anexo único”;

XI - Resolução CIB/MT nº 274, de 01 de julho 2022, que “Dispõe sobre a homologação da Resolução CIB/MT Ad Referendum nº 060, de 22 de junho 2022, referente a aprovação do cofinanciamento estadual excepcional de investimento no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) para aquisição de transporte sanitário com a finalidade de atender as demandas dos pacientes no transporte sanitário no âmbito do SUS, ao município de Paranaíta/MT”;

XII – Ofício nº 199/GAB/2022, do Gabinete do Prefeito de Paranaíta/MT, que “Apresenta o detalhamento da forma de investimento dos recursos previsto no Termo de Compromisso nº 558/2022”;

XIII - Deliberação da reunião ordinária do dia 15 de fevereiro de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a alteração/adequação da proposta do Termo de Compromisso n.º 558/2022, Resolução CIB/MT Ad Referendum nº 060, de 22 de junho de 2022, Resolução CIB/MT nº 274, de 01 de julho de 2022 e Portaria GBSES nº 429, de 23 de junho de 2022, em conformidade com a solicitação por meio do Ofício nº 199/GAB/2022, do Gabinete do Prefeito.

Parágrafo Único. O valor total de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) deverá ser investido da seguinte forma:

- I. R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) para aquisição de dois veículos para a Atenção Básica;
- II. R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) para ampliação de oferta de consultas e exames especializados.

Art. 2º Recomendar ao Secretário Municipal de Saúde, nos termos do inciso IX do Art. 12 da Lei nº 962/2017 e do estabelecido no inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução CNS nº 453/2012, a homologação e publicação desta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

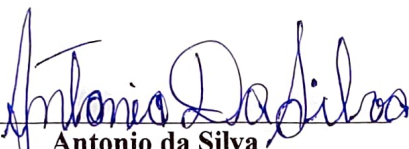


PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



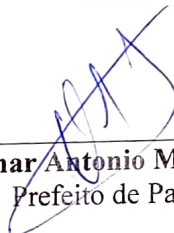
CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE MT
Participação e Controle Social

Sala da Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde de Paranaíta – MT, em 15 de fevereiro de 2023.


Antonio da Silva
Presidente do CMS


Andreia Fabiana dos Reis
Secretária Municipal de Saúde

Homologado:


Osmar Antonio Moreira
Prefeito de Paranaíta